



PORTARIA Nº. 433/2024

“DESIGNA GESTOR DE PARCEIRIA, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a necessidade de acompanhamento da execução de parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iúna e as Organizações da Sociedade Civil - OSCS, de acordo com as alíneas “g” e “h” do artigo 35 da lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores públicos municipais abaixo para atuarem nas respectivas instâncias de controle da execução da parceria contida no **Processo Eletrônico 822/2024, Termo de Colaboração 03/2024**, celebrado entre Prefeitura Municipal de Iúna e **Sociedade Brasileira de Cultura Popular, Centro de Apoio Social Aliança – CASA**.

I – Gestor de Parceria:

Eder Pereira Gomes (matrícula 304295)

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Ana Claudia Goulart de Matos (matrícula 304230); **Fernanda Oliveira Lima** (matrícula nº 304442) e **Ivete Silva Pinto de Oliveira** (matrícula nº 304321);

1º. Compete ao **Gestor da Parceria** as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de parceria;



- II – Elaborar em conjunto com o Conselho, se for o caso, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- III – Informar a existência de indícios de irregularidades da gestão dos recursos, bem como providencias adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV – Emitir Parecer Técnico Conclusivo da Análise de Prestação de Contas da respectiva parceria.

§ 2º. São atribuições da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** previstas no Capítulo V do Decreto Municipal nº 115/2021, bem como:

- I – Monitoramento das parcerias com propostas de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
- II – Produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- III – Homologação de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, e em conjunto com o Conselho Gestor, quando for o caso.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 09/08/2024.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete